



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
CNPJ nº. 08.161.341/0001-50  
GABINETE DA PREFEITA

---

**Lei nº 662/2021.**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**A Prefeita Municipal de Baía Formosa/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Baía Formosa/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, que se trata da Lei Municipal nº 645/2020, de 03.11.2020, o crédito adicional especial no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), quando incorporará o projeto/atividade “Construção de Ciclovia”, conforme especificações contidas na tabela I anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, nos termos Inciso I, Par. 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, cujo demonstrativo é peça integrante das contas de governo do ano de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 27 de setembro de 2021.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
CNPJ nº. 08.161.341/0001-50  
GABINETE DA PREFEITA

---

**PROJETO/ATIVIDADE E ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO QUE SERÃO  
INCORPORADOS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

Tabela I

Unid. Orçamentária	07.01 – Secretaria Municipal de Esporte Lazer
Função	27 – Desporto e Lazer
Programa	812 – Desporto Comunitário
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Construção de Ciclovía</b>
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
Fonte de receitas	OGU/Ministério da Cidadania
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Fonte de receitas	Recursos Ordinários
Total	R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)

Baía Formosa/RN, 27 de setembro de 2021.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita Municipal